



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Lucas Dutra dos Santos
Vice-Prefeito:
Vandréa dos Santos Steffan
Procurador Geral do Município:
...
Controlador Geral do Município:
...
Secretário Municipal de Governo:
...
Secretário Municipal de Fazenda:
...
Secretária Municipal de Administração:
...
Secretário Municipal de Suprimentos:
...
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
...
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
...
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
...
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
...
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
...
Secretário Municipal de Serviços Públicos:
...
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
...
Secretário Municipal de Obras:
...
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
...
Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
...
Poder Legislativo Municipal
Mesa Diretora:
Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior
Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut
1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza
2º Secretário: Bruno e Almeida Santos
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –
Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -
Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Controladoria Geral do Município – GGM



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. DO CONTROLE INTERNO
4. DAS NORMAS TÉCNICAS
5. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES
6. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA
7. DO COMPROMISSO
8. EQUIPE DE AUDITORIA
9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
11. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

1 – INTRODUÇÃO

Trata o presente do Plano de Auditoria para o exercício de 2021.

O Plano abordará, em especial, temas que apresentam alto e médio grau de relevância, contemplando a Gestão das seguintes e principais atividades:

Aferição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM;

Ordem Cronológica dos Pagamentos;
Gestão de Pessoal e Recursos Humanos;
Prestação de Contas de Governo e de Gestão;
Processos Licitatórios e Contratos;
Receita Municipal;
Gestão Previdenciária.

Os exames serão aplicados por amostragem (aleatória, sistemática e casual), na extensão julgada necessária, nas circunstâncias apresentadas durante a etapa de "Visita para o Planejamento das Ações", de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, objetivando suportar a emissão do Relatório de Auditoria sobre a Gestão de cada atividade auditada.

Tem como objetivo principal a avaliação dos Controles Internos existentes em cada área auditada, a fim de respaldar as informações contidas nos Processos de Prestação de Contas ao final do exercício de 2021.

Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames serão aplicados de acordo com a natureza de cada atividade auditada, conforme o "Cronograma" anexo.

2 – OBJETIVOS

Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;

Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;

Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;

Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/RJ e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;

Analisar os Processos de Pagamento, por amostragem;

Apresentar sugestões de melhorias após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los;
Elaborar e emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Câmara Municipal de Vereadores.

3 – DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município de Seropédica, subordinado ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, teve sua reestruturação disposta pela Lei nº 562, de 11 de maio de 2015, pelo então Prefeito Sr. Alcir Fernando Martinazzo, com as seguintes atribuições:

I – compete a Controladoria Geral do Município a auditoria pública, a correição, incremento de transparência da gestão municipal, avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos Programas de Governo e do orçamento anual do Município;

II – avaliar e acompanhar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;

III – avaliar e aprimorar as rotinas e atividades das normas administrativas;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as metas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

VI – examinar as prestações de contas das referidas administrações responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

VII – o recebimento dos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ e as respectivas respostas;

VIII – a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de financiamento e informações do Poder Executivo;

IX – a análise final dos processos de Contratação e Convênios emitindo parecer conclusivo e vinculante e o desempenho de outras competências afins.

4 – DAS NORMAS TÉCNICAS

O presente Plano de Auditoria observa as deliberações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as Normas de Auditoria aplicadas ao Setor Público.

5 – DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Este Plano apresenta o conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral do Município a partir de seleção prévia embasada, em critérios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Controladoria Geral do Município – GGM



objetivos, das áreas a serem auditadas e dos tipos de fiscalização a serem empreendidas.

Algumas atividades são rotineiras e acompanham a gestão, por amostragem e por meio da publicação dos atos, de forma a tentar prevenir ou apontar a execução de atos irregulares, quando dissociados dos princípios que regem a Administração Pública. Outras são destinadas a avaliação de atos pretéritos, com rigor metodológico e teórico, como é o caso das Auditorias Internas e por essa razão, as auditorias previstas neste plano devem observar as seguintes fases: Planejamento, Execução, Relatório e Acompanhamento.

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.

As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da Administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos. Ademais, o enfoque em Auditorias Internas possibilitará à Controladoria Interna, reais condições de auxiliar a Administração Municipal na resolução dos seus principais problemas de gestão, conferindo as recomendações necessárias nos casos de constatação de inobservância às normas e à legislação vigente, e ainda, diante da constatação de irregularidades, atuando de forma preventiva.

6 – DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Ressalta-se que para elaboração deste Plano foram consideradas as condições restritivas, tendo em vista que não há como verificar todas as áreas em um mesmo exercício, em virtude da capacidade operacional limitada do setor. Sendo assim, foram escolhidas as áreas por critérios de hierarquização de riscos.

7 – DO COMPROMISSO

Há de se destacar o compromisso desta Controladoria em realizar de forma independente e imparcial, as auditorias propostas, cumprido assim o papel de auxílio à Administração Superior para o alcance dos resultados pretendidos.

8 – EQUIPE DE AUDITORIA

Estão lotados no setor responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral do Município, os seguintes servidores:

Hildemara Monique Rodrigues Romero – matrícula n.º 17.519 (Subcontrolador de Auditoria);

Fernando Raniery Dias Bezerra – matrícula n.º 17.443 (Controlador Adjunto);

Rosane Costa – matrícula n.º 2700 (Diretor Contábil);

Gilson Alves de Araújo – matrícula n.º 17.523 (Diretor Contábil);

Ana Carolina Garcia Soares – matrícula n.º 17.522 (Diretor de Apoio Administrativo).

9 – CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Constitui anexo deste Plano o detalhamento das ações de auditoria planejadas para o exercício de 2021, por meio do “Cronograma de Atividade de Auditoria – Exercício de 2021”.

10 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano de Auditoria 2021 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e as orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Geral poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executivas, independentes do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Frise-se que o sucesso do presente plano dependerá da atuação conjunta da Administração e unidades administrativas da Prefeitura Municipal para o alcance dos resultados propostos.

11 – DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assim, submete-se o presente Plano de Auditoria à aprovação do Controlador Geral do Município de Seropédica, cabendo destacar que o alinhamento às diretrizes e determinações advindas do Chefe do Poder Executivo e do Órgão de Controle Externo poderá resultar na necessidade de ajustes no presente documento no curso de sua execução.

Seropédica, 01 de fevereiro de 2021.

Hildemara Monique R Romero

Subcontrolador de Auditoria

APROVO:

Gecimar Jorge de Aragão

Controlador Geral

